



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

MOÇÃO DE APLAUSOS

Aprovado em **ÚNICA Discussão**

Em 11 / 06 / 2020

Maurício Paulo

PRESIDENTE

Nº 11 / 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, esta signatária apresenta a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao **Departamento de Tributação e Fiscalização, em especial o Servidor Gerson Luiz Ferreira Marmontel da “Prefeitura Municipal de Dois Córregos”**.

A presente Moção tem o objetivo de externar meus mais sinceros aplausos ao servidor Marmontel como é conhecido, pelo empenho e fiscalização de nossa cidade, pois em época de pandemia o mesmo está fiscalizando com rigor nossa cidade.

É de conhecimento que a cidade não pode receber ambulantes, para evitar a propagação do vírus Covid-19, em tempos de calamidade pública, e o servidor Marmontel está desempenhando sua função de fiscal com rigor e seriedade.

Ambulantes que adentram a cidade, o servidor orienta e os acompanham até a saída, assim ele deixa a população mais tranquila, sabendo que a cidade tem um servidor empenhado em evitar a propagação do vírus na cidade.

Esse exemplar conduta dos homenageados demonstra sua sensibilidade e preocupação para com a nossa cidade, cujo benefício recebido é plenamente visível, culmina por propiciar melhor qualidade de vida aos munícipes necessitados.

O Departamento de Tributação e Fiscalização e o Servidor Gerson Luiz Ferreira Marmontel, é motivo de orgulho e admiração desta signatária e também de toda a população de Dois Córregos.

Solicito, pois, seja a presente Moção, após a competente apreciação e aprovação pelo Egrégio Plenário, encaminhada aos homenageados, para o fim de dar-lhe ciência da justa homenagem prestada, externando-lhe os protestos de estima e consideração desta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



DATA: 06/05/2020
HORA: 09:21

Moção 11/2020

Dois Córregos, 06 de maio de 2020.

Mara Silvia Valdo

MARA SILVIA VALDO

Vereadora



PROTÓCOLO

00385/2020

